

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



Lugar para viver!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3418 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Em 109 121

APROVADO Cria o Programa de Incentivo à Correção do solo para agricultura Em 32 105 Do2 familiar no Município de Jacutinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 6°, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Comissão de Orçamente, Finanças e Tributação.

109 191

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Presidente da Câmara

Art. 1º - Fica criado o PROGRAMA DE INCENTIVO À CORREÇÃO DO SOLO, através da doação de corretivos de acidez de solo (calcário, gesso e demais corretivos) aos produtores rurais devidamente inscritos e aprovados pelo Conselho Municipal de Agricultura de Jacutinga.

Parágrafo Único – Para o exercício de 2021, o volume de insumos será de acordo com a demanda de corretivos apontada pela interpretação da análise de solos de cada produtor beneficiado, em uma área máxima de 03 hectares para cultivo de grãos, pastagem e hortifrutigranjeiros.

TÍTULO II DOS OBJETIVOS

- Art. 2º São objetivos do PROGRAMA DE INCENTIVO À CORREÇÃO DO SOLO:
- I Possibilitar a correção da acidez do solo de propriedades rurais da base familiar envolvidas na atividade agrícola, pecuária e hortifrutigranjeiros;
- II Disponibilizar recursos do orçamento municipal para compra de corretivos de solo (calcário, gesso e demais corretivos), conforme regramento do Executivo Municipal;
- III Melhorar as condições físicas, químicas e biológicas dos solos, bem como a sua conservação;
- IV Dar acompanhamento técnico desde a retirada de amostra do solo para análise e de sua interpretação, até a distribuição dos insumos nas lavouras dos agricultores contemplados;
 Jacutinga



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



 V – Possibilitar que pequenos produtores rurais possam utilizar os corretivos para melhoramento do solo de suas propriedades.

TITULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Poderão participar do PROGRAMA DE INCENTIVO À CORREÇÃO DO SOLO, na primeira etapa, agricultores familiares de Jacutinga participantes dos programas PISA do SEBRAE/SENAR/FARSUL e do Programa Gestão Rural Sustentável da EMATER/ASCAR com Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP

Parágrafo Primeiro – Na segunda etapa, poderão participar os demais agricultores familiares do Município não enquadrados no caput deste atigo.

Art. 4º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente definir critérios e selecionar produtores rurais, após aprovação do Conselho Municipal de Agricultura de Jacutinga.

TITULO IV DAS OBRIGAÇÕES

- **Art. 5º -** O transporte dos corretivos até a propriedade ficará a cargo do Município, contudo a aplicação na área ficará a cargo do produtor.
- **Art. 6º -** O produtor terá um prazo de 60 dias após o recebimento do corretivo para realizar sua aplicação.
- §1º Quanto constatado que o produtor rural não utilizou os corretivos de acidez do solo para os fins que recebeu, este deverá restituir o valor ao Município.
- §2º O produtor rural não poderá ter débitos pendentes junto ao Município.

TÍTULO V DOS INCENTIVOS E AUXÍLIOS

- **Art. 7º -** O Município de Jacutinga arcará com os custos do fornecimento da análise de solo referente a 3 hectares das áreas contempladas no programa.
- **Art. 8º -** Cada produtor receberá a quantidade de corretivos conforme recomenda a análise de solo.

Parágrafo Único – Os produtores rurais que forem beneficiados em 2021 não serão contemplados em 2022.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



Art. 9º - A cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – Decreto expedido pelo Executivo Municipal regulamentará a forma e os critérios e concessão do benefício.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se: Data Supra

Avelino Ricardo Menegaz Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo Sr. Presidente Nobres Vereadores

Apresentamos o Projeto de Lei Municipal nº 3418/2021 que cria o Programa de Incentivo à correção do solo para agricultura familiar no Município de Jacutinga e dá outras providências.

Atualmente, no Município de Jacutinga, existem várias propriedades de pequenos agricultores em que seus solos de cultivo de grãos, de pastagem e hortifrutigranjeiros necessitam de correção da acidez do solo, ocasionados por agentes causadores de degradação, como o pastejo excessivo, descuido das práticas de correção de solo e a falta de adubação de manutenção.

O referido projeto propõe a correção da parte química do solo em área de até 03 hectares, através de doação de calcário, gesso e outros corretivos aos produtores rurais devidamente inscritos e aprovados pelo Conselho Municipal de Agricultura de Jacutinga visando ampliação da produção.

Seguros da compreensão dos Nobres Edis e certos da boa receptividade deste Projeto, aguardamos análise e aprovação.

Atenciosamente.

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUTINGA REGESIDO Dais 28 /04/21 Hora: 14:35

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA ENTRADA

Protocolo Data Nº 3557 12024 28 104 120 94

Secretaria da Câmara



Estado do Rio Grande do Sul Câmara municipal de vereadores de jacutinga

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000 Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

Exmo. Sr., Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Jacutinga/RS.

A vereadora SANDRA MARI SOARES, que esta subscreve, nos termos dos artigos 137 e 138 do Regimento Interno, propõe a seguinte <u>EMENDA ADITIVA</u> ao <u>PROJETO DE LEI Nº 3418 de 28 de abril de 2021</u>, na forma que especifica, requerendo seja a mesma apresentada na ordem do dia.

Art. 1º O art. 1°, *caput*, do Projeto de lei em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o PROGRAMA DE INCENTIVO À CORREÇÃO DO SOLO, através da doação de corretivos de acidez de solo (calcário, gesso, pó de rocha, cama de aviário e demais corretivos) aos produtores rurais devidamente inscritos e aprovados pelo Conselho Municipal de Agricultura de Jacutinga.

Parágrafo único. "Mantido".

Art. 2º O art. 2º, inciso II, do Projeto de lei em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

EJEITADO 105 1002 105 1002 105 1002 Art. 2° Caput – "mantido";

I - "Mantido"

 II – Disponibilizar recursos do orçamento municipal para compra de corretivos de solo (calcário, gesso, pó de rocha, cama de aviário e demais corretivos), conforme regramento do Executivo Municipal;

III - "Mantido";

IV - "Mantido"

V - "Mantido"

Art. 3° Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativas em Plenário.

Jacutinga/RS, 12 de maio de 2021.

Sandra Mari Soares

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA ENTRADA

Data 12,05,120.20

OK

Secretaria da Câmara

"O PODER LEGISLATIVO É O SUPORTE DA DEMOCRACIA."



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000 Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS e-mail: <u>vereadoresjacutinga@hotmail.com</u>

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ATA Nº 43/2021

Ao 12(doze) dias do mês de maio de 2021(dois mil e vinte e um), às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justica e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Sandra Mari Soares é analisado o parecer da relatora Débora Nava Ogliari relativo ao Projeto de Lei nº 3418/2021 que Cria o Programa de Incentivo à correção do solo para agricultura familiar no Município de Jacutinga e dá outras providências. Ao citado projeto foi apresentada Emenda Aditiva de protocolo nº 3569/2021, de iniciativa da vereadora presidente Sandra Mari Soares com a seguinte redação: Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo à Correção do Solo, através da doação de corretivos de acidez de solo(calcário, pó de rocha, cama de aviário e demais corretivos) aos produtores rurais devidamente inscritos e aprovados pelo Conselho Municipal de Agricultura de Jacutinga. Parágrafo único. Mantido. Art. 2º Caput- mantido; I-Disponibilizar recursos do orçamento municipal para compra de corretivos de solo(calcário, gesso, pó de rocha, cama de aviário e demais corretivos) conforme regramento do Executivo Municipal; III-Mantido; IV-Mantido; V-Mantido. Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados. Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação. O parecer da relatora Débora Nava Ogliari é favorável à tramitação da emenda no que é acompanhada com o voto do vice-presidente Gerson Dias. Portanto o parecer final da comissão é favorável à tramitação da emenda. O parecer da relatora é favorável à tramitação do projeto no que é acompanhada com o voto do vice-presidente Gerson Dias sendo portanto o parecer final da comissão favorável à tramitação do projeto e da emenda. Com estes pareceres as matérias são enviadas para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 12 de Maio de 2021.

Sandra Mari Soares

Presidente

Gerson Dias Vice-Presidente

Débora Nava Ogliari

Relatora



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000 Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ATA Nº 33/2021

Aos 12(doze) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Amauri Busnello, é analisado o parecer do relator Gilnei Palavicini relativo ao Projeto de Lei nº 3418/2021 que Cria o Programa de Incentivo à correção do solo para agricultura familiar no Município de Jacutinga e dá outras providências, juntamente com Emenda Aditiva de protocolo nº 3569/2021. Ao citado projeto foi apresentada Emenda Aditiva de protocolo nº 3569/2021, de iniciativa da vereadora Sandra Mari Soares com a seguinte redação: Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo à Correção do Solo, através da doação de corretivos de acidez de solo(calcário, pó de rocha, cama de aviário e demais corretivos) aos produtores rurais devidamente inscritos e aprovados pelo Conselho Municipal de Agricultura de Jacutinga. Parágrafo único. Mantido. Art. 2º Caput- mantido; I-Disponibilizar recursos do orçamento municipal para compra de corretivos de solo(calcário, gesso, pó de rocha, cama de aviário e demais corretivos) conforme regramento do Executivo Municipal; III-Mantido; IV-Mantido; V-Mantido. Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados. Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação. O parecer do relator Gilnei Palavicini é favorável à emenda. Sendo o voto do vice-presidente Fábio Menin Tortelli contrário à emenda. Havendo empate, o presidente Amauri Busnello desempata votando contrário à emenda. O parecer do relator é favorável ao projeto no que é acompanhado com o voto do vice-presidente sendo este portanto, o parecer final da comissão. Com este parecer as matérias são enviadas para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 12 de Maio de 2021.

Amauri Busnello Presidente

Fábio Menin Tortelli Vice-presidente

Gilnei Palavicini

Relator